



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

PROJETO-LEI Nº 06 DE 21 DE OUTUBRO DE 1980.

Dispõe sobre a Doação pelo poder Executivo Municipal, à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER-ACRE, de uma área de terra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI.

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Xapuri, Estado do Acre, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER-ACRE, uma área de terra na zona urbana desta cidade, medindo 60 X 30m, com uma área de 1.800m<sup>2</sup> do Patrimônio Municipal, o referido Imóvel limita-se: pela frente com a Rua 24 de Janeiro, pelos fundos e lados, direito e esquerdo com propriedades do senhor Jofre Alves Kouri.

Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º, terá o fim especial, a construção de um Escritório local da EMATER-ACRE, o qual trará mais incentivos, melhores condições de trabalho, atendendo assim, a política do Governo Federal, que está voltada para o aumento da produção no setor agrícola.

Art. 3º - Caberá a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Acre - EMATER-ACRE, arcar com as despesas necessárias para legalização do Imóvel ora doado, que porventura venham ocorrer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri, Estado do Acre, em 21 de outubro de 1980.

  
Jorge Akel Hadad  
PREFEITO MUNICIPAL  
C. P. F. 003423941-15